

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/2017 – AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO –
(AGÊNCIA PEIXE VIVO)
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE
EXERCÍCIO 2022**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução nº 187, de 7 de dezembro de 2016, delegou competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (AGÊNCIA PEIXE VIVO) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 083/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a AGÊNCIA PEIXE VIVO, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande), para o exercício de funções de Agência do Rio Verde Grande, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho. Em junho de 2022 foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que teve por objeto alterar o Programa de Trabalho, Anexo II do contrato, bem como alterar as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Nona, Décima Primeira e Décima Quarta do instrumento.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, a AGÊNCIA PEIXE VIVO submeteu à ANA, em 1º de março de 2023, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 083/2017, referente ao exercício de 2022, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 445, de 18 de abril de 2023, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 172, de 18 de abril de 2023.

Atualmente, participam da CAV, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão, e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2022 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAV

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica e de suas instâncias pela entidade delegatária

O Indicador 1 tem o objetivo de avaliar a capacidade de planejamento da agenda do Comitê de Bacia Hidrográfica e de suas instâncias pela entidade delegatária.

A **meta** para o Indicador 1 no exercício de 2022, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 083/2017, era de **100%** e a Agência Peixe Vivo **atendeu integralmente a meta**, atingindo o patamar de 107%. Conforme a planilha de acompanhamento da realização dos eventos apresentada pela Entidade Delegatária em seu relatório, estavam planejados 28 eventos para o período e foram realizados 30 eventos.

Considera-se que a Agência Peixe Vivo atingiu pontuação máxima para este indicador uma vez que o resultado do cálculo da fórmula ficou entre 90% e 110%.

Ressalta-se que a ED não apresentou, no relatório de gestão, o *link* para acesso direto à deliberação do CBH Verde Grande que aprovou o Planejamento Anual de Atividades (PAA) do Comitê para o ano de 2022, porém foi possível encontrar a deliberação consultando o site do CBH.

Indicador 2: Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

O Indicador 2 tem como objetivo aferir o nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH.

Para o exercício de 2022 o Plano de Trabalho do contrato de gestão estabeleceu como **meta** para o indicador 2 o patamar de **100%** de atendimento aos encaminhamentos solicitados pelo CBH.

A **meta foi alcançada** pela Entidade Delegatária, conforme demonstrado por meio de planilha de controle dos encaminhamentos solicitados pelo CBH em 2022 apresentada no relatório. O CBH formalizou a solicitação de 82 encaminhamentos à Agência Peixe Vivo e todos foram atendidos ou encontram-se em andamento. A referida planilha de controle apresenta *links* para acesso tanto aos documentos de formalização da demanda pelo Comitê, quanto aos documentos de resposta à solicitação. Traz ainda a informação quanto ao *status* de atendimento da demanda.

Indicador 3: Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH

O Indicador 3 visa mensurar o índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH.

O CBH Verde Grande aprovou, por meio da Deliberação CBHVG Nº 091/2021, a matriz a ser utilizada para a avaliação da eficiência de gestão da Entidade Delegatária para o ano de 2022. A matriz consta de uma ação priorizada - Elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – e para o ano de 2022 estão previstas 6 etapas/entregas referentes ao avanço físico da execução desta ação.

A Agência Peixe Vivo apresentou no relatório de gestão *link* para acesso à deliberação do CBH que aprovou a matriz de prioridades, bem como *link* para documentos de comprovação do atendimento das entregas previstas.

Dessa forma, conforme a documentação comprobatória apresentada pela Agência Peixe Vivo, as 6 entregas previstas para o ano de 2022 foram realizadas e dessa forma considera-se a meta para o indicador 3 como **plenamente atingida**.

Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

O Indicador 4 tem como objetivo mensurar o nível de execução financeira em ações finalísticas.

O Contrato de Gestão nº 083/2017 tem como **meta** para este indicador no exercício de 2022 o percentual de **50%** de execução em ações finalísticas em relação ao valor total disponível. Conforme a documentação apresentada pela Agência Peixe Vivo, o valor disponível para o período foi de R\$ 211.641,48 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) e o valor desembolsado em ações finalísticas em 2022 foi de R\$ 78.475,17 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). Dessa forma, a execução em ações finalísticas no período atingiu o patamar de **37%**, o que caracteriza o **atendimento parcial da meta**.

A Entidade Delegatária disponibilizou no relatório *link* para acesso à planilha de acompanhamento do indicador, porém no que se refere ao POA 2022, não foi possível, a partir do *link* disponibilizado, acessar o painel de acompanhamento.

Indicador 5: Índice de desembolso total (%)

O Indicador 5 visa mensurar o nível de execução financeira do PAP.

A **meta** para o indicador 5 no exercício de 2022, conforme pactuado no Contrato de Gestão nº 083/2017, é de **55%** de execução financeira total frente ao valor total disponível. A Agência Peixe Vivo, conforme consta na documentação comprobatória apresentada no relatório de gestão, obteve o patamar de **57,4%** de índice de desembolso total, o que caracteriza o **atingimento pleno da meta**. O Valor disponível no período de 2022 era de R\$ 211.641,48 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) e foi desembolsado no exercício um montante total de R\$ 121.476,91 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

A Entidade Delegatária disponibilizou no relatório de gestão *link* para acesso à planilha de acompanhamento do indicador, porém no que se refere ao POA 2022, não foi possível, a partir do *link* disponibilizado, acessar o painel de acompanhamento.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O Indicador 6 tem por objetivo dimensionar a taxa de administração real da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização das ações.

O Contrato de Gestão nº 083/2017 apresenta como **meta** em 2022 para o indicador 6 o valor de **10%**. Conforme os dados apresentados pela Agência Peixe Vivo no relatório de gestão, a taxa real de administração no exercício de 2022 atingiu o patamar de **4,7%**. O valor total desembolsado no período de 2022 foi de R\$ 121.476,91 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e o valor apropriado como custeio da ED no mesmo exercício foi de R\$ 5.746,24 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Este indicador apresenta como característica ter o comportamento de “menor-melhor” e, dessa forma, a entidade delegatária **atingiu plenamente a meta**.

A Entidade Delegatária disponibilizou no relatório *link* para acesso à planilha de acompanhamento do indicador, porém no que se refere ao POA 2022, não foi possível, a partir do *link* disponibilizado, acessar o painel de acompanhamento.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD

O Indicador 7 visa aferir o índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA pela Entidade Delegatária.

A meta de atendimento ao indicador 7 pela Agência Peixe Vivo no período de 2022 é de 100% das recomendações, conforme estabelecido no contrato de gestão.

Para comprovação do atendimento da meta a entidade delegatária apresentou planilha com a sistematização dos dados de monitoramento das recomendações da Auditoria Interna da ANA, bem como *prints* das telas do sistema E-AUD por meio do qual as recomendações são monitoradas.

As informações apresentadas demonstram que a Agência Peixe Vivo **cumpriu a meta** referente ao indicador 7 para o período de 2022.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

- **Recomendação 1:** no que se refere ao Indicador 3, recomenda-se que a matriz com as ações prioritizadas apresente maiores detalhes quanto ao percentual de avanço físico que o cumprimento de cada etapa/entrega representa. Essa informação é importante nos casos em que, eventualmente, alguma das etapas previstas não sejam executadas, para que se possa calcular a nota do indicador.
- **Recomendação 2:** no que se refere ao Indicador 4, sugere-se que seja disponibilizado pela ED o relatório de execução anual do PAP para o exercício de 2022, ou *link* para acesso ao relatório, de forma que se possa identificar quais atividades finalísticas apresentaram desembolso no período.
- **Recomendação 3:** no que se refere ao Indicador 6, sugere-se, para uma melhor compreensão dos valores relativos à taxa real de administração da Entidade Delegatária, que a Agência Peixe Vivo apresente um maior detalhamento da metodologia de rateio das despesas. Também seria importante, conforme recomendação feita no contexto do indicador 4, que a ED disponibilize o relatório de execução do PAP em 2022 ou link para acesso ao mesmo.

V – RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA (CACG)

Não foi observada a necessidade de recomendações à CACG referentes ao relatório da Agência Peixe Vivo.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2022						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	107,0	10,00	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	50,0	37,0	7,40	14,80
5	Índice de desembolso total	2,0	55,0	57,4	10,00	20,00
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	10,0	4,7	10,00	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00

NOTA GERAL:	9,48
--------------------	-------------

GRAU DE DESEMPENHO:	ÓTIMO
----------------------------	--------------

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a Agência Peixe Vivo, no exercício de

funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 083/2017 no exercício de 2022.

Brasília, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

CAROLINA ARANTES

Coordenadora da Comissão de Avaliação
dos Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

GONZALO ÁLVARO VAZQUEZ FERNANDEZ

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

EDUARDO MONTEIRO PASTORE

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

MIRELA GARAVENTTA

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2022

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2022	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	107%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	50%	37%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	55%	57,4%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	10%	4,7%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%

